CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº473/2025

Denomina de Kongjian Yu um logradouro público do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Kongjian Yu.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de outubro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem ao arquiteto paisagista e urbanista Kongjian Yu, referência mundial em infraestrutura verde, planejamento urbano resiliente e design ecológico.

Nascido em 1963, na província de Zhejiang, na China, Kongjian Yu era professor e ex-decano da Faculdade de Arquitetura e Paisagismo da Universidade de Pequim, além de fundador do Turenscape, um dos maiores e mais premiados escritórios de paisagismo sustentável do mundo.

Reconhecido por difundir o conceito de "Cidades-Esponja", Yu propõe uma abordagem inovadora para enfrentar enchentes urbanas e restaurar ecossistemas naturais em áreas densamente urbanizadas. Seu trabalho combina ciência, arte e engenharia ecológica, defendendo o uso de soluções baseadas na natureza — como parques inundáveis, jardins de chuva e corredores verdes — para melhorar a resiliência climática das cidades.

Com projetos implementados em dezenas de países, Kongjian Yu influenciou profundamente o urbanismo contemporâneo e as políticas públicas de adaptação climática, inspirando cidades em todo o mundo, inclusive Salvador, que busca integrar infraestrutura verde e design resiliente em seu planejamento urbano.

Homenagear Kongjian Yu em um logradouro público de Salvador é reconhecer a importância da ciência, da inovação e da sustentabilidade como pilares para a construção de cidades mais humanas, verdes e preparadas para os desafios das mudanças climáticas.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Kongjian Yu um logradouro público desta cidade.

Salvador-Bahia, 12 de outubro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde